



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA A DISTÂNCIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA EXATAS DA UFJF

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna público o Edital de Seleção para a candidatura e eleição de docente à Coordenação de Curso do sistema UAB para atuar no Curso de Licenciatura em Física do Instituto de Ciências Exatas da UFJF, na modalidade a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato do coordenador será de até 3 (três) anos, sendo permitida a recondução, nos termos do Regimento Geral da UFJF.

1.1.1 Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em 4 (quatro) anos, enquanto estiver em vigor a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.1.2 O encerramento de concessão de bolsas implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.

1.2 As competências e atribuições do coordenador estão previstas no Regime Geral da UFJF e na Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos.

1.2.1 As atribuições definidas no Regime Geral da UFJF são:

Compete aos Coordenadores dos Cursos de Graduação:

I- quanto ao curso:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação a sua duração mínima e máxima e a forma de sua integralização em número total de créditos, ouvido o Conselho da Unidade;
- b) orientar, fiscalizar e coordenar o seu funcionamento;
- c) coordenar o processo regular de sua avaliação;
- d) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, a sua organização;
- e) representar o Curso nas diversas instâncias universitárias.

II- quanto ao currículo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 01/2019

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, as disciplinas que o integrarão e suas modificações;
- b) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, os pré-requisitos das disciplinas;
- c) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, a fixação dos créditos das disciplinas que o integrarão.

III- quanto aos programas e planos de curso:

- a) aprovar, compatibilizar e zelar pela sua observância;
- b) propor alterações aos Departamentos envolvidos.

Compete ao coordenador dos programas de Pós-Graduação:

- I. representar o programa nos órgãos colegiados, de acordo com o estabelecido no Estatuto da Universidade e neste Regimento Geral;
- II. exercer as atribuições definidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação e no regimento do programa.

1.2.2 As atribuições definidas na Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos são:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) verificar "*in loco*" o bom andamento do curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

1.3 O início do exercício do cargo de coordenador e vice coordenador do curso de **Licenciatura em Física** (modalidade a distância) será **01 de dezembro de 2019**.

1.4 O prazo de validade deste edital é de **4 (quatro) anos**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 01/2019

2. DAS VAGAS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador de Curso do sistema UAB e 1 (uma) vaga para Vice Coordenador não bolsista.

2.2 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador e **vice coordenador** do curso de graduação de **Licenciatura em Física** (modalidade a distância), os docentes que reúnam os quesitos abaixo:

- a) Pertencam ao Departamento de Física;
- b) Tenha diploma de graduação em Física ou área afim,
- c) Tenha **1 (um) ano** de magistério em Cursos a Distância do sistema UAB.

2.2.1 Não havendo candidatos que atendam ao item 2.2 desse edital, será realizado novo processo seletivo.

2.3 Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria CAPES nº183/2016, alterada pela Portaria nº15/2017 e Portaria CAPES nº139/2017, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:

- a) **Coordenador de Curso I:** valor da bolsa de R\$ 1.400,00 sendo exigida experiência de 3 anos no magistério superior;
- b) **Coordenador de Curso II:** valor da bolsa de R\$ 1.100,00 sendo exigida experiência de 1 ano no magistério superior e Mestrado.

2.3.1 Conforme Portaria CAPES nº 183/2016, não há previsão de concessão de Bolsa para o Vice Coordenador de Curso.

2.4 Conforme Art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.6 O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 01/2019

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário próprio, na secretaria do departamento de Física, nas datas a seguir:

3.2.1 Para os candidatos que se enquadrem no item 2.1 do presente edital: do dia **04 de outubro de 2019** a **04 de novembro de 2019**, no horário de funcionamento da secretaria.

3.2.2 Os candidatos deverão compor Chapa indicando Coordenador e Vice Coordenador de Curso, conforme Anexo I.

3.3 Os candidatos deverão comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica conforme condição de elegibilidade definida no item 2 do presente edital.

3.4 A não apresentação da documentação de que trata o item 2.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

3.5 No ato da entrega da documentação os candidatos assinarão um termo de aceitação da investidura aos cargos de coordenador e vice coordenador do respectivo curso de graduação ou pós-graduação, caso seja eleito. A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral uma comissão escrutinadora, nomeada pela direção do Instituto de Ciências Exatas, por indicação do Departamento de Física, conforme o regimento interno da UFJF.

4.1.1 – Propostas e discussão de propostas serão realizadas na plataforma Moodle, entre os dias 05 a 10 de novembro de 2019.

4.2 A eleição será realizada por votação secreta em escrutínio único, durante os dias **11 de Novembro de 2019 das 0:00 hs às 23:55 horas do dia 13 de Novembro de 2019**, por meio do sistema de votação eletrônico do INTEGRA (<http://integra.ice.ufjf.br>) .

4.2.1 - Será vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados, considerado o peso dos votos, definidos em 4.5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 01/2019

4.2.2 – A seção será “online”, acessada unicamente através da página do ICE, via sistema Integra, devendo o eleitor estar cadastrado no sistema para ter direito a voto.

§ Único – A comissão eleitoral não poderá ser responsabilizada pelo não acesso ao INTEGRA por motivos de indisponibilidade ocasional de acesso à página do INTEGRA.

4.2.3 – A votação é secreta, garantida pelo sistema de votação do INTEGRA.

4.3 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital:

- todos os docentes do Departamento de Física da UFJF;
- os demais professores da UFJF que lecionam no curso de Licenciatura em Física a Distância na data de publicação deste edital;
- e os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Física a Distância na data de publicação deste edital.

4.4 A apuração será realizada eletronicamente imediatamente após o término da eleição. A comissão eleitoral referendará o resultado do escrutínio.

4.5 Os votos recebidos serão estatisticamente ajustados de modo a garantir a proporcionalidade de 70% (setenta por cento) para o corpo docente e 30% (trinta por cento) para o corpo discente na composição do resultado final. A divulgação do **resultado da Eleição** dos candidatos será divulgada em <http://www.ufjf.br/fisica/> no dia **15 de novembro de 2019**, a partir das 17h, por afixação nos quadros de divulgação da secretaria da Física e até o dia 16 de novembro, por meio eletrônico, na página <http://www.ufjf.br/fisica> às 17 h.

4.5.1 - O mapa de apuração deverá registrar:

- O número de eleitores e votantes por segmento;
 - O número de votos válidos, brancos e nulos por segmento;
 - O número de votos em cada chapa por segmento;
- O resultado final da votação obtido por cada chapa adotando a seguinte fórmula para se aplicar os percentuais definidos acima.

- $DOC = \text{Votos válidos de docentes na chapa} / \text{Número total de votos válidos de docentes}$
- $DIS = \text{Votos válidos de discentes na chapa} / \text{Número total de votos válidos de discentes}$

$$0,7 \times DOC + 0,3 \times DIS = \text{Coeficiente Eleitoral por chapa}$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 01/2019**

4.6 Em caso de empate será eleito o candidato com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o mais idoso.

4.7 Em caso de candidatura única a comissão eleitoral cadastrará as chapas: ÚNICA com o nome do coordenador e vice - coordenador da chapa única e uma chapa adicional, denominada REJEIÇÃO, com os nomes: Nenhum (para coordenador) e Ninguém (para vice - coordenador). O voto na chapa REJEIÇÃO, significará a não aceitação da chapa ÚNICA.

4.7.1 - Se a chapa REJEIÇÃO vencer o pleito, a eleição terá que ser novamente organizada.

4.8 Após a apuração caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, anexando ao processo de seleção contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito e informar o resultado à PROGRAD, PROPP e CEAD.

4.9.O resultado será divulgado no site do Departamento de Física (<http://www.ufjf.br/fisica/>) até o dia **16 de novembro de 2019, às 17 h.**

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser interpostos no dia **18 de novembro de 2019** no Departamento de Física via e-mail (secretaria.fisica@ufjf.edu.br).

5.1.1 Caberá à comissão nomeada pelo departamento decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. O resultado do primeiro recurso será divulgado no site do Departamento de Física (<http://www.ufjf.br/fisica/>) no dia **19 de novembro de 2019**, a partir das 17h.

5.1.3 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa constituída pelo Departamento de Física. O mesmo deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **20 de novembro de 2019**, de 14 às 17h, para o e-mail da secretaria do Departamento de Física (secretaria.fisica@ufjf.edu.br).

5.1.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma e o que será analisado.

5.2 O **resultado do recurso e o resultado final da Eleição** serão divulgados em <http://www.ufjf.br/fisica/> no dia **21 de novembro de 2019**, a partir das 17h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 01/2019**

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Conselho de Unidade do ICE.

Juiz de Fora, 04 de outubro de 2019.

Coordenação Acadêmica
Centro de Educação a Distância
Universidade Federal de Juiz de Fora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 01/2019**

RESUMO DE DATAS

Inscrição	04/10/2019 a 04/11/2019
Impugnação do Edital	24 horas da data da publicação
Resultado da Eleição	15/11/2019
1º Recurso do resultado da Eleição	18/11/2019
Resultado do 1º Recurso	19/11/2019
2º Recurso do resultado da Eleição	20/11/2019
Resultado do 2º Recurso	21/11/2019
Resultado Final	21/11/2019
Entrega da documentação	22/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL Nº 01/2019

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa (Opcional): _____

COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

I – Candidato (a) a Coordenador (a)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

I – Candidato (a) a Vice Coordenador

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebemos a Inscrição da Chapa _____ composta pelos
Professores _____ (candidato a
Coordenador(a))
e _____ (candidato a Vice Coordenador(a)).

Juiz de Fora, ____ de ____ de 2019.

Assinatura